

Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 26 DE MAIO DE 2017

ATA N.º12/2017

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O presidente, FILIPE MENEZES DE OLIVEIRA, que presidiu e os vereadores, JOSÉ CARLOS DE MELIM, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, EMANUEL JOSÉ DIAS DE MELIM E PAULO ALEXANDRE VASCONCELOS SILVA. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Presidente, declarou aberta a reunião pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos. A reunião foi secretariada por Paula Cristina Pestana Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação. _____

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar as atas das reuniões de 18 e 28 de Abril, e de 15 de Maio, na próxima reunião de Câmara, uma vez que não foi possível apreciar o conteúdo das mesmas com a devida antecedência, por motivos que se prendem, única e exclusivamente com o facto de, tanto o Presidente, como a Vereação e o Gabinete de Apoio à Presidência terem estado a tratar de assuntos prioritários, nomeadamente, com a avaliação, no âmbito do SIADAP, com todos os procedimentos dos concursos públicos abertos para fins de preenchimento dos lugares, nos Recursos Humanos, Proteção Civil e Veterinária, bem como de outros assuntos diversos. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 25/05/2017, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.239.684,56 € (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 396.763,85 € (trezentos e noventa e seis mil,

setecentos e sessenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos). _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: Interveio o Senhor Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, para se pronunciar sobre o anúncio, publicado no Diário de Notícias da Madeira, cujo título diz: “*MTV Porto Santo Beach Party recusado pela Autarquia*”, dizendo que compete à Câmara Municipal, enquanto entidade licenciadora e fiscalizadora, regular os horários de funcionamento e o ruído, e sobretudo não poder descurar também o facto de haver a grande tendência de concentrar os eventos nos mesmos dias, e no mês de Agosto, não contribuindo, de certa forma, para aquilo que a autarquia pretende, que é, além da diversidade, evitar “atropelos” de eventos. ____

Disse ainda que, havia reunido com os vários comerciantes, no âmbito de auscultação pública, em que foram informados que o procedimento normal não seria, primeiramente, divulgar e difundir os eventos, nomeadamente, nos meios de comunicação social, e só depois efetuar o necessário pedido de licenciamento camarário. _____

Mais acrescentou que, a autarquia, embora reconheça o investimento feito na ilha, não poderia descurar o facto de ter havido um pedido, para os mesmos dias, por parte do empresário local, o Senhor Pedro Rodrigues, associado a um outro empresário, o Senhor Ruben Drumond, que tiveram o cuidado de, prévia e oportunamente, informar o executivo da sua pretensão, não tendo a autarquia, de maneira nenhuma, agido de má-fé, ou contra os interesses dos privados, nem ter posto em causa os referidos eventos. Apenas pôs em causa a maneira de proceder da gerência do estabelecimento comercial “*Beach Club*”, dando a oportunidade aos requerentes de solicitarem a licença para o eventos, noutra data, e remeteu para o teor da deliberação tomada na última reunião de câmara. _____

O Vereador, Carlos Melim, usou da palavra para dizer que, o facto de qualquer

Livro	Folhas

cidadão ou munícipe fazer um requerimento à Câmara, não significa que os mesmos sejam sempre aprovados, pois terão de ser apreciados em reunião de Câmara, nos termos da lei. _____

O Vereador, Emanuel Melim disse que, relativamente a este assunto, se houve alguém que agiu de má-fé, terão sido os responsáveis pelo evento, que primeiro divulgaram o evento e só depois trataram do legal procedimento de pedido de licenciamento. _____

Ainda sobre o mesmo assunto, o Vereador, Nuno Batista, interveio para dizer que, o executivo deveria de expor qual a sua posição em relação aos eventos, e informar que não poderão haver vários eventos para o mesmo dia. Quanto ao se dizer que o evento foi anunciado antes de ser licenciado, no ponto de vista dos Vereadores do P.S.D., não colhe, porque já foram realizados eventos e só depois vieram à reunião de câmara para serem ratificados. _____

Continuou dizendo que, sendo o fim-de-semana em questão, o mais importante do ano, tendo o Porto Santo nessa altura, cerca de vinte e cinco mil pessoas e que, na opinião dos Vereadores do P.S.D., o Bar do Henrique não terá capacidade para suportar esse número de pessoas, gostaria de saber qual é a agenda cultural da Câmara Municipal para esse mesmo fim-de-semana, e os eventos que irão ser realizados no Centro da Cidade. _____

O Munícipe, Dinarte Velosa, interveio para lembrar que nesse mesmo fim-de-semana há uma festa religiosa igualmente importante, que é a Festa da Nossa Senhora da Graça, sendo uma alternativa à população, e que as confrarias também fazem um grande investimento. Continuou a sua intervenção para questionar se o Bar do Henrique é o sítio mais apropriado para efetuar esse tipo de festas, visto estar muito perto de unidades hoteleiras, cujos clientes reclamam devido ao ruído. _____

O Senhor Presidente usou da palavra para responder aos argumentos esgrimidos pelo Vereador, Nuno Batista, dizendo que os mesmos não estariam bem alicerçados do ponto de vista de facto, porque não é só de festas com DG's que o Porto Santo precisa, pois teremos de olhar para a diversidade cultural, ter respeito pela nossa cultura e tradições e para com os todos os moradores do Concelho. _____

No seu ponto de vista, houve uma falta de respeito, para com Presidente e seu executivo, em tudo o que foi dito, a título informal, não podendo a autarquia ser pressionada desta forma, e que sempre agiu com a máxima transparência. _____

Continuou afirmando que, não poderá ser confundida uma ratificação de um despacho feito pelo Presidente, previsto na Lei, com a presente questão, a qual nem sequer houve um requerimento. _____

Asseverou ainda que, não poderá passar uma imagem de favorecimento a qualquer requerente, pois o requerente do Bar do Henrique também já viu ser indeferida uma pretensão idêntica. _____

Relativamente ao ruído, afirmou que o executivo tem tido o máximo dos cuidados, mas que de qualquer modo, existem sempre os conflitos, que por um lado queremos eventos diversificados para acolher bem os turistas, mas também é querido uma ilha de repouso e bem-estar, tendo sido o legítimo proprietário do Bar do Henrique contactado para que tenha o máximo de cautela em relação ao ruído, pois havendo reclamações por escrito à Câmara Municipal, terão de ser tomadas posições, sendo certo que é difícil medir os decibéis, por não haver aparelhos para esse efeito. _____

Para finalizar este assunto, o Vereador, Carlos Melim, afirmou que, quando foi indeferido o pedido do "*Porto Santo Beach Club*", não teve nada a ver com o empresário, mas sim pelo facto de se poder realizar eventos noutros fins-de-semana, igualmente importantes do mês de agosto. Deu o exemplo do evento "*Colombo*", que

Livro	Folhas

antes se realizava no mês de Agosto, e que depois, com o intuito de esbater a sazonalidade, foi alterado para o mês de Setembro. _____

O Senhor Presidente interveio para afirmar que o executivo está a trabalhar de acordo com o programa que foi aprovado, e que não têm conseguido realizar muita coisa devido aos atropelos de eventos constantes, não colhendo os argumentos sempre esgrimidos que as coisas estão mal feitas e votando contra ou absterem-se, sendo já uma marca da oposição. _____

Continuou afirmando que, são constantemente coartadas as oportunidades de serem aproveitados vários fundos, a exemplo do “Ecoturismo”, pois sendo o Município do Porto Santo um dos dois Municípios que conseguiram aprovação do mesmo, pelo facto de não ter o orçamento e o plano plurianual aprovados, corre o risco de o perder. ____

Pedi ainda que, os Vereadores da oposição, não se focassem nos partidos mas sim no bem-estar da população e do Porto Santo. _____

O Vereador, Nuno Batista, disse que, se o Senhor Presidente ainda não conseguiu levar o orçamento e o plano à sessão de Assembleia Municipal, a culpa não é dos Vereadores da oposição, mesmo votando contra por não confiarem minimamente no atual executivo. _____

Questionou ainda, se as obras das casas de banho, junto ao Parque Infantil, têm todos os documentos e pareceres necessários, tendo o Senhor Presidente retorquido que, uma vez que as casas de banho já existentes, estão num estado de degradação, a referida obra é de relevante interesse para o Município, para os porto-santenses e para os turistas, que necessitam de uma casa de banho condigna, com fraldário, e com acessibilidade para deficientes motores. _____

O Vereador, Carlos Melim, usou da palavra para dizer que se orgulha de ter sido o atual executivo a avançar com a obra das casas de banho, sendo as mesmas de

grande importância e que toda a documentação está em conformidade. _____

O Senhor Presidente informou que já havia sido publicado no sítio da Câmara Municipal do Porto Santo e no facebook, um projeto, elaborado pelo Gabinete da Acção Social e da Loja Solidária, sob a coordenação da trabalhadora, Salomé Costa, do trabalhador, Laureano Silva e da Psicóloga do Município, com a supervisão do executivo, que visa não só ir ao encontro da Oficina Móvel, bem como a comparticipação com medicamentos e outros géneros. _____

Informou ainda que irá ser apresentada a área de reabilitação urbana, permitindo que haja um retomar da construção civil, lavando o rosto dos edifícios abandonados, devolutos e inacabados da Cidade Vila Baleira. _____

Mais informou que será trazido, a breve prazo, o saneamento financeiro, de seis milhões e meio, para pagar processos judiciais em curso, que vêm do tempo dos anteriores executivos P.S.D., englobando os trezentos e sessenta e cinco mil euros, e não, os onze milhões, como estava inicialmente acordado, a fim de transferir de imediato a propriedade do Edifício camarário para o Município, e poder ser possível adoptá-lo de melhores condições, não só para quem trabalha no mesmo, permanentemente, como também para os munícipes e entidades, e também para resolver outras situações, a exemplo do projeto para um novo mercado para o próximo mandato, independentemente do que venha a acontecer. _____

Realçou ainda, a visita do Conselho diretivo da ANAFRE, mediante convite da Câmara Municipal do Porto Santo, a qual correu da melhor forma, e em que foram tratados assuntos de relevante interesse para o Município. _____

Informou ainda que o cartaz de São João irá ser lançado em breve, cujos artistas escolhidos foi o resultado de um consenso, e em que é pretendido ter uma escolha diversificada de música popular, também com artistas locais, pautando-se por ter um

Livro	Folhas

artista todos os dias. _____

Para finalizar o período antes da ordem do dia, comunicou que, durante a semana teve a ajuda do Dr. Miguel Ribeirinho, no âmbito do SIADAP e que o mesmo também esteve a trabalhar para a realização das provas, no âmbito dos concursos públicos, nomeadamente, para Veterinário, Proteção Civil e Assistente Administrativo. _____

O Vereador usou ainda da palavra para dizer que, gostaria que o Senhor Presidente lhe explicasse como é que uma Câmara que não tem orçamento, poderá fazer um saneamento financeiro e solicitou ao Senhor Presidente que repetisse a razão pela qual as atas ainda não estavam prontas, ao qual o mesmo retorquiu que, o Senhor Vereador desconhece a Lei, e não pode ignorar a Lei, nomeadamente, o seu artigo 58.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, cujo epígrafe diz, e passou a citar:

“Saneamento Financeiro _____

1 - O município deve contrair empréstimos para saneamento financeiro, tendo em vista a reprogramação da dívida e a consolidação de passivos financeiros, quando, no final do exercício: _____

a) Ultrapasse o limite da dívida total previsto no artigo 52.º; ou _____

b) O montante da dívida, excluindo empréstimos, seja superior a 0,75 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.”, que é o caso concreto do Município. E continuou a citar: _____

“2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o município pode contrair empréstimos para saneamento financeiro, desde que verificada a situação prevista no n.º 1 do artigo 56.º.”, e passou a explicar que são mecanismos de recuperação financeira, para o alerta precoce de desvios, que foi reportado à DGAL, desvios esses, feitos, na altura, pelo P.S.D., por isso é que recorreram ao PAEL, no ponto de vista de manter os impostos no máximo, asfixiando as pessoas e o investimento do

Porto Santo, e se o atual executivo não tivesse pago esse empréstimo, em mais dois ou três anos, já sentiríamos o sufoco das pessoas, as dívidas a acumularem e as penhoras a surgirem, acrescentou que orgulha-se, e que deita por terra qualquer argumento que queiram por em cima da mesa para provar qualquer desnorte ou qualquer má gestão, acrescentando que o atual executivo permitiu, não só reduzir os impostos, nomeadamente o IML, como também está a ser saneada dívida, por opção do atual executivo, para que, quem vier para o Município de seguida possa projectar o Porto Santo, investindo mais e melhor. _____

Relativamente às atas, repetiu o que já havia dito no início da reunião. _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

OBRAS PARTICULARES: _____

PROPOSTAS: _____

1) “AUDIÊNCIA PRÉVIA - INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, A LEVAR A EFEITO SOBRE PARTE DO PRÉDIO RÚSTICO N.º 183 DA SECÇÃO AL, LOCALIZADO NO CAMPO DE BAIXO _____

Face ao parecer jurídico que recaiu sobre a exposição de António Artur Pereira (Proc. n.º 1402/2016-5.17.0002), em sede de audiência prévia, sobre a construção de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, a levar a efeito sobre parte do prédio rústico n.º 183 da secção AL, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 8227/20140318, localizado no Campo de Baixo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Concordar com o parecer jurídico que recaiu na respetiva exposição, e dar conhecimento ao requerente desta deliberação.” _____

O Senhor Presidente interveio para dizer que, ao contrário do que foi veiculado e difundido anteriormente, é de opinião que seria bom para o Porto Santo que este

Livro	Folhas

empreendimento viesse a se concretizar, mas noutro prédio que estivesse previsto em P.D.M., como equipamentos estruturantes para a Ilha, o que não é o caso em apreço. Informou ainda que, teve o cuidado de falar com o empresário, para escolher outro prédio para a referida construção, o que não aconteceu, por motivos alheios à vontade do atual executivo, estando em causa os pareceres, tanto do arquiteto, como da Jurista, que vão no sentido de afirmar que não é permitida a construção no prédio em questão. _____

Após o Vereador Nuno Batista ter afirmado que a culpa é do atual executivo, por não ter feito ainda a revisão do P.D.M., ao contrário do que foi prometido em campanha eleitoral, o Senhor Presidente retorquiu que a intenção do atual executivo era de proceder à revisão do Plano Diretor Municipal, e se ainda não o fez deve-se, exclusivamente, ao fato de o Orçamento e o Plano Plurianual, terem sido chumbados em sede de Assembleia Municipal, impossibilitando a Câmara Municipal de concretizar, devido aos elevados custos que a mesma acarreta. _____

Esta proposta foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores, Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Paulo Silva. _____

2) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA DEMOLIÇÃO DE UMA ANTIGA MORADIA E CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO MISTO (PARTE URBANA MATRIZ N.º 741 E RÚSTICA N.º 280 DA SECÇÃO U), LOCALIZADO NO CAMPO DE CIMA _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre o processo da sociedade Summerdetail, Lda. (Proc. n.º 162/2017-2.18.0007), para demolição de uma antiga moradia e construção de uma moradia unifamiliar de tipologia T4, a levar a efeito no prédio misto (parte urbana matriz n.º 741 e rústica n.º 280 da secção U), com a área total

de 1.044,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 6013/20051220, localizado no Campo de Cima; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1. Deferir o projeto de arquitetura; _____
2. Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.” _____

O Senhor Presidente usou da palavra, antes de passar à votação, para dizer que, mais uma vez, a presente situação resulta da má estratégia do executivo anterior, deixando, casas abandonadas, entre outras coisas, estando o atual executivo camarário a tentar resolver vários tipos de situações que já deveriam estar resolvidas há muito tempo. _____

Questionado pelo Vereador Nuno Batista, sobre quantos processos para a construção de casas de raiz no Porto Santo, haviam sido solicitados durante o atual mandato, o Senhor Presidente respondeu, que já existiam alguns, e muitos alojamentos locais. _____

Esta proposta foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores, Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Paulo Silva. _____

3) “AUDIÊNCIA PRÉVIA - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DO PROCESSO N.º 2198/2011, EM NOME DE DOMINGOS FERNANDO CORREIA, RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO RÚSTICO N.º 145 DA SECÇÃO AH, LOCALIZADO NA RUA CLÁUDIO ELÍSIO RUAS -

Livro	Folhas

PORTO SANTO _____

Considerando a informação dos Serviços de Obras Particulares que abaixo se transcreve: _____

“Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, que deu entrada neste Município, no dia 29/04/2008, a requerer a aprovação do projeto de arquitetura para a construção de um edifício de habitação colectiva, a levar efeito no prédio rústico n.º 145 da secção AH, localizado na Rua Cláudio Elísio Ruas - Porto Santo, posteriormente submetido a parecer técnico, com a referência n.º 2008.113 PRS/B4, de 25/06/2008. _____

O processo foi submetido a reunião de câmara de 27/06/2008, tendo sido deliberado aprovar o projeto e solicitar os seguintes projetos de especialidades: a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; b) Projeto de alimentação e distribuição de energia eléctrica; c) Projeto de redes prediais de água e esgotos; d) Projeto de águas pluviais; e) Projeto de arranjos exteriores; f) Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; g) Estudo de comportamento térmico; i) Projeto de segurança contra incêndios e j) Projeto de acústico. _____

Todos estes projetos de especialidade solicitados (acima referidos) deram entrada nos serviços, através do requerimento n.º 4750, em 08/10/2009. _____

Em reunião de câmara de 14/06/2010, foram aprovados os projetos de especialidades e concedida a respetiva licença para construção de um edifício de habitação coletiva, constituído por 6 fogos de tipologia T2, a edificar no prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial sob o n.º 145 da secção AH, com a área de 1.200,00 m2, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 6190/20061016, localizado na Rua Cláudio Elísio Ruas, tendo o requerente sido notificado em 12/07/2010, pelo nosso ofício n.º 1762, devendo observar a seguinte

condição para além de outras: A emissão do alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro. _____

Até à presente data não foi requerida a emissão de alvará. _____

CONCLUSÃO _____

Face ao exposto, entendemos que no presente processo deverá ser declarada a caducidade do licenciamento, nos termos do art. 71º, n.º 2 do RJUE, uma vez que nos termos do n.º 1 do artigo 76º, do mesmo diploma legal, a requerente não apresentou requerimento a solicitar a emissão do alvará de licença de construção ou qualquer prorrogação.” _____

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, e artigos 121.º e seguintes do CPA, notificar, o requerente Sr. Domingos Fernando Correia, com residência nos Salões - Porto Santo, para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a constar da sua notificação, sobre a intenção de declarar a caducidade da licença para construção de um edifício de habitação colectiva, a levar a efeito no prédio rústico matriz n.º 145 da secção AH, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 6190/20061016, localizado na Rua Cláudio Elísio Ruas - Porto Santo.” _____

Relativamente a este processo o Senhor Presidente esclareceu que, em causa está um projeto que, está para ser resolvido há muitos anos, à semelhança de outros, cujo

Livro	Folhas

processo não avançou, e que irá ser dada a possibilidade de o particular se pronunciar em sede de audiência prévia, antes de ser indeferido definitivamente. ___

Esta proposta foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores, Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Paulo Silva. _____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Folias e Tertúlias, Lda. (processo n.º 16/2017 21.04), solicitando autorização para a realização da Feira do Livro, entre 15 de julho e 5 de setembro. _____

Aprovado, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores, Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Paulo Silva, mais foi deliberado que, devido à realização de outros eventos no espaço pretendido, a tenda deverá ser colocada no mesmo sítio e nos mesmos moldes do ano transato, em frente ao Edifício onde funciona a Câmara Municipal do Porto Santo, de 15 de Julho a 05 de Setembro, conforme a pretensão do requerente e, antes da colocação da referida tenda, deverá o mesmo se dirigir ao Município do Porto Santo, ao Gabinete da Fiscalização, afim de os Fiscais Municipais informarem o local exato da sua montagem. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado pelo Basquete Clube Porto Santo, solicitando autorização para a realização do evento “Arraial do Basquete”/Torneio de S. João 2017, entre 16 e 18 de junho de 2017, junto ao Padrão dos Descobrimentos. _

Aprovado, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores, Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Paulo Silva. _____

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Paulo Jorge de Menezes Ornelas,

(processo n.º 782/2017 21.01), solicitando autorização para realização de passeios a cavalo, no centro da cidade, junto ao Cais da Cidade, entre Junho e Setembro de 2017, e realização de passeios turísticos em charrete. _____

Antes de proceder à votação, o Vereador Nuno Batista alertou que é da responsabilidade da Câmara Municipal, antes da entrega da licença, verificar se o requerente tem o seguro para poder laborar, pois, caso o mesmo não o possua e se verifique algum acidente, a responsabilidade recairá na Câmara Municipal do Porto Santo. _____

Aprovado, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores, Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Paulo Silva, condicionado à entrega do seguro, devendo o requerente manter os espaços utilizados em perfeitas condições de higiene e proceder à colocação de fraldas nos animais. _____

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria Adelina Nunes de Sousa, (processo n.º 935/2017 13.04) solicitando autorização e licença para a colocação de um quiosque, nos meses de junho a setembro de 2017, com as especificações indicadas no requerimento. _____

Aprovado, por maioria, pela intenção de indeferimento, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores, Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Paulo Silva, porquanto, no entender do atual executivo camarário, os espaços pretendidos não são os adequados para a colocação de quiosques, dispondo a requerente de um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos e para o efeito dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, da intenção de indeferimento. _____

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Graziela Maria Pereira Velosa Rodrigues

Livro	Folhas

(processo n.º 935/2017 13.04), solicitando autorização para colocação de uma banca, para venda de bijuterias na Avenida Vieira de Castro, durante os meses de junho a setembro de 2017. _____

Aprovado, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores, Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Paulo Silva. _____

6) Deliberar sobre os pedidos apresentados por Severino Jardim, Lda., para o estabelecimento “Porto Santo Beach Club”: _____

a) Solicitando alargamento do horário de funcionamento (processo n.º 958/2017 11.03), até às 04:00 dos dias 10, 11, 12 e 14 de agosto. _____

Aprovado parcialmente, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores, Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Paulo Silva, tendo autorizado o pedido dos requerentes para o dia 14 de agosto, e, pela intenção de indeferimento referente às datas remanescentes, com a seguinte fundamentação: As restantes datas, 10, 11 e 12 haviam já sido submetidas à anterior reunião de câmara, tendo sido deliberado pela intenção de indeferimento, com os fundamentos já apresentados na mesma, visto que o requerente não se pronunciou em sede de audiência de interessados e veio apresentar novo requerimento, apenas limitando o horário no qual pretendia laboral, em três das datas já requeridas, pelo que se entende que se mantêm os argumentos já avançados. Assim, notifique-se o requerente do deferimento parcial e da intenção de indeferimento do pedido em relação as datas de 10, 11 e 12 de agosto, dando-se audiência de interessados ao requerente, na parte em que a deliberação lhe é desfavorável. _____

b) Solicitando licença especial de ruído (processo n.º 956/2017 - 07.12), até às 04:00

dos dias 10, 11, 12 e 14 de agosto. _____

Aprovado parcialmente, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores, Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Paulo Silva, com a mesma fundamentação da alínea anterior. _____

PROPOSTAS: _____

1) “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO PORTO SANTO _____

Considerando que: _____

O Município do Porto Santo, no âmbito da política relativa à Protecção Civil e à segurança quotidiana dos seus munícipes, prevê que, no quadro da responsabilidade solidária da autarquia e movimento associativo, seja imperiosa a colaboração a nível cultural, desportivo, recreativo, técnico e de socorro, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis, mediante a celebração de protocolos, nos termos da lei. _____

As autarquias locais dispõem de atribuições próprias nas referidas áreas, e competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro; _____

Considerando igualmente que, _____

O Município aprovou na reunião do passado dia 15 de maio, a minuta do protocolo a Celebrar com a Associação Bombeiros Voluntários do Porto Santo, para o ano de

Livro	Folhas

2017. _____

Que após a referida deliberação foi solicitada a clarificação do número apoios a eventos culturais, desportivos ou recreativos, o que fez prever a necessidade de alteração do quantitativo atribuído à Associação, procedendo-se a uma majoração do valor inicialmente previsto, em função do apoio a conceder aos eventos ora previstos no Anexo I ao Protocolo, pelo que necessário se torna a alteração à minuta inicial. ____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 -Aprovar a alteração ao Protocolo de Colaboração com a Associação Bombeiros Voluntários do Porto Santo, para o ano de 2017, reportado a 1 de Janeiro, nos exactos termos descritos na minuta em anexo. _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Senhor Presidente da Câmara, Filipe Emanuel Menezes de Oliveira, para outorga do respectivo Protocolo. _____

3 - As verbas que asseguram a execução deste contrato, €90.000,00 (noventa mil euros), se encontram inscritas, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação económica, 050701, da orgânica 0103.” ____

Após o Vereador, Nuno Batista, ter questionado o porquê de alterar o valor da verba, o Senhor Presidente, antes de passar à votação do ponto, esclareceu que, neste caso o atual executivo demonstra não ser alheio, nem insensível à realidade em que sobrevive a Corporação, mesmo não tendo o Município do Porto Santo que ver com a gestão da Associação, contrariamente do que quiseram fazer transparecer na opinião pública, ainda assim sempre transferiu verbas atempadamente e após terem apresentado todos os documentos necessários, de modo a ser possível efectuar o protocolo. Acrescentou que houve um aumento da verba, após o Senhor Presidente da Corporação ter explicado as dificuldades com a mesma se depara, não podendo,

no entanto, igualar o valor do ano anterior, devido ao regime duodecimal, e por terem já sido feitas despesas com a referida Corporação. _____

Esta proposta foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores, Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Paulo Silva, que apresentaram a mesma declaração da reunião anterior: “ *Os Vereadores do P.S.D abstêm-se na votação sobre a proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a Associação de Bombeiros Voluntários do Porto Santo, pois tendo em conta a importância desta associação, no dia-a-dia do Porto Santo e dos Porto-santenses, não encontramos razões para que exista uma diminuição no valor a protocolar, relativamente a 2016.*”

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

1) 3.^a MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2017 - 3.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2017 - No uso da competência a que se refere o artigo 33.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, o órgão executivo, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, de 12 de maio de 2017, que aprovou a 3.^a Alteração ao Orçamento da Despesa de 2017, conforme mapa anexo, que importa, tanto em inscrições/reforços como em diminuições/anulações, no valor global de € 30.950,00 (trinta mil novecentos e cinquenta euros), de natureza corrente, elaborada nos termos do disposto no ponto 8.3.1.5 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.” _____

O Senhor Presidente esclareceu a diferença que existe entre alteração e revisão do orçamento, acrescentado que as mesmas sempre foram feitas. _____

Ratificado, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores Carlos Melim e Emanuel Melim, e com os votos contra dos

Livro	Folhas

Vereadores, Nuno Batista e Paulo Silva. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, _____ Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, na qualidade invocada. _____

-